



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2024/SEAD

Processo: 202400005037378.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Vicente de Paula Freire da Silva

Objeto: Reajuste do Contrato nº 042/2024/SEAD, conforme percentual de 0,916350%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente o período de novembro de 2024 a outubro de 2025, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 52,23 (cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Valor do Apostilamento: R\$ 2.449,58 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 26/05/2026.

Assina pela SEAD: Franciso Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 625560

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO torna pública, para ciência dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2025 - SISLOG nº 114446, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistente administrativo - apoio ao atendimento, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação nas unidades Vapt Vupt de Goiânia/GO, em razão de interesse público superveniente decorrente de grave restrição fiscal e de insuficiência orçamentária intransponível.

MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES

Pregoeira

Protocolo 625813

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 135, DE 15 DE maio DE 2026

Institui a Comissão Avaliadora da Olimpíadas de IA Aplicada - Edição 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Processo SEI nº 202614304000765, resolve,

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora com a finalidade de avaliar as soluções inovadoras inscritas na Olimpíadas de IA Aplicada - Edição 2026, conforme Edital da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada nº 01/2026.

Art. 2º. Considerando o Termo de Cooperação Técnica 02/2026 celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Universidade Federal de Goiás - UFG, por Meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG, a Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como da Universidade Federal de Goiás - UFG, por meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG:

I. **Daniele Silva**, portadora do CPF nº ***.919.056-**, ocupante do cargo de Gerente de Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II. **Robert Bonifácio da Silva**, portador do CPF nº ***.918.786-**, ocupante do cargo de Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. **Cedric Luiz de Carvalho**, portador do CPF nº ***.475.116-**, ocupante do cargo de Professor Titular da Universidade Federal de Goiás lotado no Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Parágrafo Único. A Comissão Avaliadora será presidida pelo membro citado no inciso I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

(assinado digitalmente)

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 625707

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2/2025 - SECTI

PROCESSO nº 202414304001393;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Cooperação 2/2025;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2025, por mais 14 (quatorze) meses;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.056.729/0001-05;

VIGÊNCIA: Iniciando em 31 de maio de 2026 a 30 de julho de 2027;
RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo de Cooperação Técnica não envolverá qualquer repasse de recursos públicos entre os Parceiros, bem como não haverá exclusividade no eventual uso de bens e espaços públicos disponibilizados para execução do escopo da presente cooperação;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei Federal nº 14.133/2021; do art. 167, e parágrafos, da Constituição do Estado de Goiás; dos arts. 55/ss da Lei Estadual nº 17.928/2012; do Decreto nº 10.248/2023; e da Lei Estadual nº 21.615/2022.

Protocolo 625677

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DE TERRA RONCA E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA GERAL DE GOIÁS

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, torna pública a seguinte retificação referente ao Edital de Convocação do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Terra Ronca e da Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás, publicado no DOE nº 24.755, em 8 de abril de 2026:

Onde se lê:

1.2. A composição terá a seguinte estrutura:

Categoria	Esfera	Setor	Vagas Disponíveis		
Poder Público	Estadual	Meio Ambiente	1		
		Prevenção e Combate a Incêndios	1		
		Ensino, Pesquisa e Extensão	1		
		Infraestrutura	1		
		Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1		
		Turismo	1		
		Municipal	Poder Executivo de Guarani de Goiás	1	
	Poder Executivo de São Domingos		1		
	Federal	Meio Ambiente	1		
		Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural	1		
Subtotal Categoria Poder Público			10 vagas		
Sociedade Civil	Estadual e/ou Municipal	Espeleologia	1		
		Pousadas	1		
		Associação de Moradores do Povoado São João Evangelista	1		
		Condutores de Visitantes	1		
		Assentamentos Rurais da Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás	1		
		Comunidades Rurais Presentes na Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás	1		
		Comunidades Rurais Presentes no Interior do Parque Estadual de Terra Ronca	1		
		Proprietários e/ou Posseiros de Terra do Parque Estadual de Terra Ronca	1		
		Prevenção e Combate a Incêndios	1		
		Artesãos	1		
		Extrativistas da RESEX Recanto das Araras de Terra Ronca	1		
		Subtotal Categoria Sociedade Civil			11 vagas
		Total			21 vagas

Leia-se:

1.2. A composição terá a seguinte estrutura:

Categoria	Esfera	Setor	Vagas Disponíveis		
Poder Público	Estadual	Meio Ambiente	1		
		Prevenção e Combate a Incêndios	1		
		Infraestrutura	1		
		Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1		
		Turismo	1		
	Municipal	Poder Executivo de Guarani de Goiás	1		
		Poder Executivo de São Domingos	1		
	Federal	Meio Ambiente	1		
		Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural	1		
Subtotal Categoria Poder Público			9 vagas		
Ensino, Pesquisa e Extensão	Estadual e/ou Federal	Instituições de Ensino Superior públicas e privadas com atuação na região	2		
Subtotal Categoria Ensino, Pesquisa e Extensão			2 vagas		
Sociedade Civil	Estadual e/ou Municipal	Espeleologia	1		
		Pousadas	1		
		Associação de Moradores do Povoado São João Evangelista	1		
		Condutores de Visitantes	1		
		Assentamentos Rurais da Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás	1		
		Comunidades Rurais Presentes na Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás	1		
		Comunidades Rurais Presentes no Interior do Parque Estadual de Terra Ronca	1		
		Proprietários e/ou Posseiros de Terra do Parque Estadual de Terra Ronca	1		
		Prevenção e Combate a Incêndios	1		
		Artesãos	1		
		Extrativistas da RESEX Recanto das Araras de Terra Ronca	1		
		Subtotal Categoria Sociedade Civil			11 vagas
		Total			22 vagas

Onde se lê:

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que integrarão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Terra Ronca e da Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 45 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 60 dias corridos após publicação do edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 80 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 100 dias corridos após publicação do edital de convocação

Leia-se:

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que integrarão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Terra Ronca e da Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 15 dias corridos após publicação desta retificação ao edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 30 dias corridos após publicação desta retificação ao edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 40 dias corridos após publicação desta retificação ao edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 70 dias corridos após publicação desta retificação ao edital de convocação

Goiânia, 27 de maio de 2026

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 625705

PORTARIA SEMAD Nº 93, DE 21 DE maio DE 2026

Altera a Portaria nº 636, de 12 de dezembro de 2025, que designa servidores para atuação em primeira e segunda instância julgadora nos processos de apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, para prever autoridade julgadora substituta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, os arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 68 do Anexo I do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e o art. 62 da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200017004947, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 636, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A. Em caso de ausência, impedimento

ou afastamento legal da servidora Maria Rita de Faria e Vasconcellos, CPF nº ***.344.061-**, fica designado o servidor Vítor Rodrigues Sampaio Barbosa, CPF nº ***.579.291-**, para atuar como autoridade julgadora nos processos de apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, durante o respectivo período.

Parágrafo único. A atuação de que trata o *caput* deste artigo observará a distribuição de processos realizada pela Gerência do Contencioso Administrativo, vedada a atuação em segunda instância no mesmo processo em que tenha proferido decisão em primeira instância." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 625632

PORTARIA SEMAD Nº 98, DE 22 DE maio DE 2026

Elenca os membros que comporão a plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, criado pelo Decreto nº 10.524, de 9 de agosto de 2024.

A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL por intermédio de sua Secretária Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 10.524, de 9 de agosto de 2024, no Edital de Eleição dos Membros Efetivos do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 23 de outubro de 2024 e no Edital de resultado da eleição publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 21 de novembro de 2024, torna pública a lista com os nomes dos membros (titulares e suplentes) indicados por suas instituições para comporem o referido Fórum.

Art. 1º Serão membros da Plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de representantes do setor público:

I - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

- a) Titular: Andréa Vulcanis
- b) Suplente: José Bento da Rocha

II - Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

- a) Titular: Stella Miranda Menezes
- b) Suplente: João Asmar Júnior

III - Pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Titular: Patrícia de Almeida Assunção
- b) Suplente: Ana Lúcia Basílio Santos

IV - Pela Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

- a) Titular: Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes
- b) Suplente: Polyana Pâmela Ferreira Vítorino Jacunda

V - Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

- a) Titular: Márcia Pires Lobo
- b) Suplente: Lara Mota Corinto

VI - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

- a) Titular: Sinvaldo Oliveira Saraiva
- b) Suplente: Mauro Lopes Damasceno

VII - Pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICS:

- a) Titular: Lígia Miranda Pellozo
- b) Suplente: Diana Muara Borges de Abreu Queiroz

VIII - Pela Secretaria de Estado da Saúde - SES:

- a) Titular: Karlos Eduardo Pires Ferreira das Neves
- b) Suplente: Magno Pereira Lima

IX - Pela Secretaria-Geral de Governo - SGG: